



PREFEITURA MUNICIPAL DE ORLÂNDIA

PRACA CEL. ORLANDO N.º 600 - CAIXA POSTAL. 77 - CEP 14.620 - FONES: 2239 - 2474

LEI - Nº 934

De 03 de Fevereiro de 1.976

Concede aos Servidores Municipais, regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), aumento de 30 %.

Dr. Cyro Armando Catta Preta, Prefeito do Município de Orlandia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

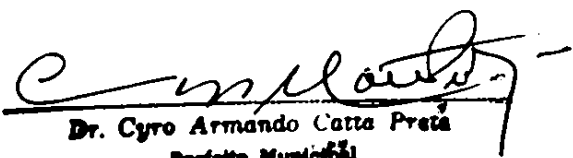
FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou, e ele promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam por esta lei, aumentados em 30% (trinta por cento), os salários dos servidores municipais, regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT).

Artigo 2º - O aumento de que trata o artigo 1º - correrá por conta das verbas próprias, fixadas no orçamento vigente, que serão suplementadas, se necessário.

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor a partir de 1º de Fevereiro de 1.976.

Prefeitura Municipal de Orlandia, 03 de Fevereiro de 1.976


Dr. Cyro Armando Catta Preta
Prefeito Municipal

Registrado no livro de leis nº 12 fls. 74
Arquivado no Cartório de Registros e Anexos cf. lei
Eu, Alkaman, registrei.